



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Altera os Arts. 3º e 4º da Lei nº 10.950, de 27 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, 26 (vinte e seis) áreas de terrenos urbanas de P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 10.950, de 27 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, 26 (vinte e seis) áreas de terrenos urbanas de P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Ação 3009 – Dação em Pagamento, constante nos anexos da Lei nº 10.446, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lajeado para o quadriênio de 2018-2021 (PPA), e da Lei nº 10.852, de 05 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), conforme segue:

“Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0017 – Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Ação: 3009 – Dação em Pagamento

Finalidade: Aquisição de bens através de dação em pagamento”. (NR)

“Art. 3º-A Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 197.663,01 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.3009 – Dação em Pagamento

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 197.663,01

Recurso: 0001 - Livre

Total ESPECIAL

R\$ 197.663,01”(NR)

“Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º-A, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Superávit Financeiro

Recurso 0001 – Livre

R\$ 197.663,01

Total Fonte de Recursos

R\$ 197.663,01” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2020

Expediente: 21672/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.950, de 27 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, 26 (vinte e seis) áreas de terrenos urbanas de P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda.

As alterações propostas visam adequar as rubricas contábeis ao orçamento de 2020, uma vez que a proposta original contida no Projeto de Lei nº 151/19 contemplava rubricas relativas à Lei Orçamentária do exercício 2019, contudo, a Lei nº 10.950/19 acabou por ser publicada somente em 02 de janeiro de 2020.

Dessa forma, as rubricas contábeis previstas na versão original da Lei nº 10.950/2019 não possuem mais validade e deverão ser atualizadas com base nas disposições para o exercício de 2020.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 21672/2018

É necessário encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores solicitando a inclusão da Ação no PPA 2018 a 2021, lei 10.446/2017, na LDO 2020, lei 10.852/2019, no valor de R\$ 197.663,01, conforme solicitação do expediente acima:

Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 03 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0017 – Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Ação: 3009 – Dação em Pagamento

Finalidade: Aquisição de bens através de dação em pagamento

E é necessário e abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº 10.936/2019:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.813.0017.3009 – Dação em Pagamento

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 197.663,01

Recurso: 0001 - Livre

Total ESPECIAL

R\$ 197.663,01

Indicamos como recurso para o **Crédito Especial** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Superavit Financeiro

Recurso 0001 – Livre

R\$ 197.663,01

Total Fonte de Recursos

R\$ 197.663,01

Justificativa:

Abertura de crédito especial para recebimento de áreas de terra de Preservação Permanente como Dação em Pagamento por débitos tributários relativos a IPTU.

Lajeado, 09 de março de 2020


Adalberto Nicaretta
Contador